



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME



PROTOCOLO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ – CEARÁ

ATT: ILMO. SR. FRANCISCO MENDONÇA

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 0701.01/2022

Objeto: Contratação de empresa para, piçarramento de estrada vicinal, estrada vicinal, estrada sede - CE445 - Sanharão - Vaquejador, Pacujá - Ceará.

A empresa **PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida Claudio Camelo Timbó, 664, Sala 03 – Bairro Nova Hidrolândia, Hidrolândia-CE, inscrita no CNPJ/MF nº **24.269.824/0001-20**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Francisco Weskley Timbó Magalhães**, solteiro, inscrito no CPF sob o Nº 948.731.943-34 e Carteira de Identidade Nº 329202298 SSP-CE, vem protocolar as **O RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº TP 0701.01/2022**.

Hidrolândia-CE, 07 de fevereiro de 2022.


PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 24.269.824/0001-20
Francisco Weskley Timbó Magalhães
Proprietário

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Claudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03

CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000

Fones: 88 99246-6069 | 88 99810-2058

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI


Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title, which is mostly illegible due to fading and bleed-through.

Die die Zeit

Handwritten text in the middle section of the page, appearing to be a list or series of entries.

Handwritten text in the lower middle section of the page, continuing the list or entries.

Handwritten text at the bottom of the page, including what appears to be a signature or date on the right side.



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 4377
Rubrica

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CEARÁ

ATT: ILMO. SR. FRANCISCO MENDONÇA
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 0701.01/2022

PREZADO SENHOR,

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.269.824/0001-20, com endereço à Cláudio Camelo Timbó, nº 664 – Sala 03, Nova Hidrolândia, Hidrolândia/CE, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Francisco Wesley Timbó Magalhães, CPF nº 948.731.943-34, vem, perante esta nobre Comissão Permanente de Licitação, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** com fulcro no artigo 109, I, "a", da Lei 8.666/93, contra sua inabilitação indevida, tendo em vista que atendeu todos os itens do edital regulador do certame em epígrafe, pelo que requer seja encaminhado à consideração pela autoridade superior, nos termos da Lei de Licitação, atribuindo ao presente, desde já, EFEITO SUSPENSIVO, conforme dispõe os §§ 2º e 4º do citado art. 109 da Lei 8.666/93.

Termos em que pede e espera deferimento.

Hidrolândia/CE, 07 de fevereiro de 2022.



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ Nº 24.269.824/0001-20

FRANCISCO WESLEY TIMBÓ MAGALHÃES

Representante Legal

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03

CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
02 83



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 4378
Hidráulica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

RECORRIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACUJA - CEARÁ

PROCESSO Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 0701.01/2022

Douta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacujá/CE

Ilustre Autoridade Superior

1 – DOS FATOS

Conforme Análise de Qualificação Técnica, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação inabilitou a empresa **PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, ora Recorrente, por, supostamente, descumprir o item 4.2.4.3 do Edital, vejamos:

12	PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	24.269.824/0001 - 20
Motivo: Descumpriu o item 4.2.4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL. Não apresentou atestado contendo itens em sua totalidade (REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO, COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100% P.N.) da presente licitação.		

2 – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a publicação da Decisão Administrativa ora atacada se deu na data de 01/02/2022, e sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em data de 08/02/2022, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Permanente de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

3 – DAS RAZÕES DE REFORMA

3.1 - DO SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.2.4.3 DO EDITAL

Preliminarmente, sempre válido destacar que a fase de habilitação do processo licitatório destina-se à verificação da capacidade e da idoneidade do licitante em executar o objeto da contratação frente à documentação exigida no instrumento convocatório, a qual, em função do princípio da legalidade, deve limitar-se à prevista na Lei 8.666/93, salvo exigências de qualificação técnica previstas em lei especial.

Ademais, as exigências a título de habilitação consignadas nos instrumentos convocatórios devem se limitar

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CEP: 62270-000 - Pacujá - CE

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
02/02

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5301 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

1. Name of the donor: _____
2. Address: _____
3. City: _____ State: _____ Zip: _____
4. Telephone: _____

5. Date of birth: _____
6. Sex: _____
7. Marital status: _____

8. Occupation: _____
9. Education: _____
10. Other information: _____

11. Signature: _____
12. Date: _____

13. Name of the recipient: _____
14. Address: _____
15. City: _____ State: _____ Zip: _____



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME



Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

apenas às estritamente necessárias a garantir a adequada execução do objeto, ante regra imposta pela Constituição Federal:

"Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

(Grifo nosso)

A decisão sob comento limitou-se a informar que a Recorrente, supostamente, não comprovou sua Capacitação Técnico Profissional, por não apresentar os itens em sua totalidade, especialmente no tocante à "REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO, COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100% P.N.", descumprindo o item 4.2.4.3 do instrumento convocatório.

Vejamos o que está sendo exigido no item 4.2.4.3 do Edital Regulador do Certame:

4.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

4.2.4.2- Declaração da empresa que conhece o local onde serão executados os serviços e se inteiro de todas as informações para formulação de sua proposta.

4.2.4.3- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT COM ATESTADO, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra, com características técnicas similares às do objeto e os seguintes itens (REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO, COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100% P.N), da presente licitação.

4.2.4.4- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente

Todos os atestados que constam no envelope de habilitação da Recorrente estão anexos ao presente Recurso Administrativo, e conforme podemos notar, existe a comprovação, de que o que está sendo exigido no item 4.2.4.3 está sobejamente comprovado, motivo pelo qual desconhecemos o que levou essa nobre CPL à inabilitar a Requerente, vejamos:

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Cameio Timbó, 664 - Sala 03

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Cameio Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
24.269.824/0001-20



[Illegible text block containing several lines of faint, mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



[Illegible text block at the bottom of the page, containing faint lines of text and possibly a signature or date.]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

225871/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO EDILBERTO CUNHA FROTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO EDILBERTO CUNHA FROTA**
Registro: **0601865430CE** RNP: **0601865430**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm (BUEIRO 01)

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA CAMPO DE DENTRO AO TAMUNDE

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	1.9997	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MUVÊNICO E/ FRANCHA DE 3 EIXOS	EM	00,50
1.2	1.9998	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MUVÊNICO E/ FRANCHA DE 3 EIXOS	EM	00,50
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C1292	RECONFORMAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DA PLATAFORMA	M2	252,00
2.2	C1208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL E CAT.	M3	195,28
2.3	C2590	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM COMBINAÇÃO ATÉ 10KM	M3	175,00
2.4	C1140	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 30% P/B	M3	195,28
3.0		OBRAS DE DRENAGEM		
3.1	0427	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	UN	2,00
3.2	0802	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	M	5,00
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1	C1618	LIMPEZA GERAL	M2	252,00

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03

CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The text also mentions the need for regular reconciliations and the use of appropriate accounting software to facilitate these processes.

2. The second part of the document focuses on the role of internal controls in preventing and detecting errors and fraud. It highlights the importance of a strong control environment, including the segregation of duties, the authorization of transactions, and the protection of assets. The text also discusses the need for ongoing monitoring and evaluation of the internal control system.

3. The third part of the document addresses the importance of transparency and communication in financial reporting. It stresses the need for clear and concise disclosures that provide users with the information they need to make informed decisions. The text also mentions the importance of engaging with stakeholders and providing timely updates on the company's financial performance.

4. The fourth part of the document discusses the impact of external factors on financial reporting. It highlights the need for companies to stay up-to-date on changes in accounting standards and regulations, and to disclose the impact of these changes on their financial statements. The text also mentions the importance of considering the impact of external events, such as economic downturns or natural disasters, on the company's financial performance.

5. The fifth part of the document concludes by emphasizing the overall importance of high-quality financial reporting. It states that this is essential for building trust with investors, creditors, and other stakeholders, and for ensuring the long-term success of the company. The text also mentions the need for a strong commitment to ethical behavior and transparency in all financial reporting activities.



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME



Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm (BUEIRO 02)

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA CAMPO DE DENTRO AO TAMUNDE

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C890	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ FRANCHA DE 3 EIXOS	KM	41,20
1.2	C891	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ FRANCHA DE 3 EIXOS	KM	41,20
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	108,00
2.2	C308	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	96,33
2.3	C250	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	124,96
2.4	C315	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N.	M3	96,22
3.0		OBRAS DE DRENAGEM		
3.1	C843	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UN	2,00
3.2	C820	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	M	5,00
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1	C368	LIMPEZA GERAL	M2	108,00

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm (BUEIRO 03)

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA CAMPO DE DENTRO AO TAMUNDE

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C890	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ FRANCHA DE 3 EIXOS	KM	41,40
1.2	C891	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ FRANCHA DE 3 EIXOS	KM	41,40
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	138,00
2.2	C308	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	173,04
2.3	C250	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	152,35
2.4	C315	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N.	M3	112,04
3.0		OBRAS DE DRENAGEM		
3.1	C843	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UN	2,00
3.2	C820	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	M	5,00
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1	C368	LIMPEZA GERAL	M2	138,00

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03

CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
06.05

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

[Redacted line]

[Redacted line]

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or signature.



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 4382
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA CAMPO DE DENTRO AO TRAILLUCÉ

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	0992	ARREBOLADO DE EQUIPAMENTOS EM CARRO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 2 EIXOS	VM	44,25
1.2	0993	DESARREBOLADO DE EQUIPAMENTOS EM CARRO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 2 EIXOS	VM	44,25
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	0322	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	72,00
2.2	0320	EXCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1 CAT.	M3	18,32
2.3	0250	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO BOMBA EM CARRINHOS ATÉ 10KM	M3	75,32
2.4	0345	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 90x70x	M3	18,32
3.0		OBRA DE DRENAGEM		
3.1	03424	BICA DE BUENHO SIMPLES TUBULAR Ø= 80xH=	LN	0,20
3.2	03024	CONJUNTO DE BUENHO SIMPLES TUBULAR Ø= 80xH=	M	0,20
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1	03428	LIMPEZA GERAL	M2	72,00

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUENHO SIMPLES TUBULAR Ø=80xH= (BUENHO Ø1)

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA POÇO VERDE A CE 253, PASSANDO POR NOVA VISTA - MUCAMBO - CEARÁ

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	0992	ARREBOLADO DE EQUIPAMENTOS EM CARRO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 2 EIXOS	VM	72,25
1.2	0993	DESARREBOLADO DE EQUIPAMENTOS EM CARRO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 2 EIXOS	VM	72,25
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	0322	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	40,00
2.2	0320	EXCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1 CAT.	M3	45,00
2.3	0250	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO BOMBA EM CARRINHOS ATÉ 5 KM	M3	18,50
2.4	0345	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 90x70x	M3	15,00
3.0		OBRA DE DRENAGEM		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará vinculado a Certidão nº 225871/2020, emitida em 22/12/2020



01/10/2020
19:11
José Sabery
11 em 27/12/2020 e contém 15 folhas

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.269.824/0001-20
Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03
CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

CSA

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE
CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
97 83

1. *[Faint, illegible text]*

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 4383
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA POÇO VERDE A CE 252, PASSANDO POR BOA VISTA - MUCAMBO - CEARÁ

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	0892	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVADO MECÂNICO C/ FRANCA DE 3 EIXOS	VM	20,00
1.2	0893	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVADO MECÂNICO C/ FRANCA DE 3 EIXOS	VM	20,00
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	1312	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	M2	80,00
2.2	1308	EXCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAIS CAT.	M3	14,00
2.3	1253	TRANSPORTE DE MATERIAL, SACO TO ROLHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	14,00
2.4	1314	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 90% P.M	M3	14,00
3.0		OBRAS DE DRENAGEM		
3.1	0824	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 30cm	UN	1,00
3.2	0825	CORPO DE BUEIRO IMPERMEABILIZADO D= 30cm	M	1,00
4.0		SERVIÇOS INVERSOS		
4.1	0102	LAMPIS GERAIS	UN	80,00

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=300cm (BUEIRO 03)

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA POÇO VERDE A CE 252, PASSANDO POR BOA VISTA - MUCAMBO - CEARÁ

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	0892	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVADO MECÂNICO C/ FRANCA DE 3 EIXOS	VM	10,00
1.2	0893	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVADO MECÂNICO C/ FRANCA DE 3 EIXOS	VM	10,00
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	1312	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	M2	100,00
2.2	1308	EXCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAIS CAT.	M3	40,00
2.3	1253	TRANSPORTE DE MATERIAL, SACO TO ROLHA EM CAMINHÃO ATÉ 500M	M3	20,00
2.4	1314	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 90% P.M	M3	40,00
3.0		OBRAS DE DRENAGEM		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 225871/2020, emitida em 22/12/2020



268712020
05.19.11
Assin: Rubry
Mód em 27/12/2020 e contém 15 folhas

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.269.824/0001-20
Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03
CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE
CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
08 83

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the bottom section of the page.



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 4.387
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA POÇO VERDE A CE 258, PASSANDO POR BOA VISTA - MUCAMBO - CEARÁ

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	0893	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3 EIXOS)	VM	23,20
1.2	0894	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3 EIXOS)	VM	23,20
2.0		OBRA: ALZ. 025		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROCAGEM DA PLATAFORMA	M2	94,00
2.2	C3208	EXCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1 CAT.	M3	52,20
2.3	C2513	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	52,20
2.4	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P/B	M3	52,20
3.0		OBRAS DE DRENAGEM		
3.1	0824	BICA DE BUENRO SIMPLES TUBULAR Ø=60cm	UN	2,00
3.2	0825	CORPO DE BUENRO SIMPLES TUBULAR Ø=60cm	M	5,00
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1	C3228	LIMPEZA-GERAL	M2	94,00

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUENRO SIMPLES TUBULAR Ø=60cm (BUENRO 20)

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA POÇO VERDE A CE 258, PASSANDO POR BOA VISTA - MUCAMBO - CEARÁ

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	0893	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3 EIXOS)	VM	23,20
1.2	0894	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3 EIXOS)	VM	23,20
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROCAGEM DA PLATAFORMA	M2	94,00
2.2	C3208	EXCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1 CAT.	M3	52,20
2.3	C2513	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	52,20
2.4	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P/B	M3	52,20
3.0		OBRAS DE DRENAGEM		

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA POÇO VERDE A CE 258, PASSANDO POR BOA VISTA - MUCAMBO - CEARÁ

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	0893	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3 EIXOS)	VM	23,20
1.2	0894	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3 EIXOS)	VM	23,20
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROCAGEM DA PLATAFORMA	M2	94,00
2.2	C3208	EXCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1 CAT.	M3	52,20
2.3	C2513	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	52,20
2.4	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P/B	M3	52,20
3.0		OBRAS DE DRENAGEM		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 225871/2020, emitida em 22/12/2020



10100
11
1.9489
em 21/12/2020 e contém 15 folhas

ento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 225871/2020, emitida em

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Castelo Timbó, 664 - Sala 03

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Castelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE
CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

09/20



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 4.385
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA CANAÍSTULA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	0992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3 EIXOS)	KM	4,00
1.2	0993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3 EIXOS)	KM	4,00
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	0327	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	M2	94,00
2.2	0328	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 0,40T	M3	68,25
2.3	0333	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO NOCIVA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	68,25
2.4	0340	COMPACTAÇÃO DE ATERRIO 15% P.N	M3	68,25
3.0		OBRAS DE DRENAGEM		

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA CALDEIRÃO A SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	0992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3 EIXOS)	KM	17,20
1.2	0993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3 EIXOS)	KM	17,20
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	0327	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	100,00
2.2	0328	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 0,40T	M3	72,00
2.3	0333	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO NOCIVA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	72,00
2.4	0340	COMPACTAÇÃO DE ATERRIO 15% P.N	M3	72,00
3.0		OBRAS DE DRENAGEM		
3.1	0206.02	BICA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, TUBO DE 10 LITROS EM CONCRETO CIGARRA INCLUINDO FORMA, ESCAVACÃO, REATERRO E MATERIAL, EXCLUINDO MATERIAL PLATEADO JAZDA E TRANSPORTE	UNID.	0,30
3.2	0206	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,30
3.3	0206.05	ALCANTARAL ADJUNT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES Ø=80xH=	M	8,00
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1	0208	IMPERTELA OBRAS	M2	100,00

OBRAS: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø=80xH (BUEIRO 02)

LOCAL: ESTRADA QUE LIGA CALDEIRÃO A SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	0992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3 EIXOS)	KM	23,00
1.2	0993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3 EIXOS)	KM	23,00
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	0327	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	120,00
2.2	0328	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 0,40T	M3	93,75
2.3	0333	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO NOCIVA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	93,75
2.4	0340	COMPACTAÇÃO DE ATERRIO 15% P.N	M3	93,75
3.0		OBRAS DE DRENAGEM		



2020 e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 225871/2020, emitida em 22/12/2020



1 nº 22587/0200
2020, 19 11
Impressão: Sathy
e anexos em 21/12/2020 e contém 15 folhas

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CEP: 62270-000 - Hidrolândia - CE

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

Lot

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

10/05

Very faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

A line of very faint text, possibly a separator or a specific heading.

Another line of very faint text, similar to the one above.

A line of very faint text near the bottom of the page.

Small, faint text centered near the bottom, possibly a date or reference number.

A line of very faint text at the very bottom of the page.



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO FÉLIX ALVES DE OLIVEIRA E DE OLIVEIRA
Fl. 4386
Frota

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

LOCAL: ESTRADA QUE SIGA CALDEIRÃO A SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	0990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3,00x3,00)	KM	21,00
1.2	0991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALETE MECÂNICO (2 PRANCHAS DE 3,00x3,00)	KM	21,00
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	0222	RECONFORMAÇÃO/ENTROCALAMENTO DA PLATAFORMA	M2	120,00
2.2	0208	EXCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL (1:1X1)	M3	97,20
2.3	0250	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA, EM CAMINHÃO 4X2'S AM	M3	126,36
2.4	0335	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 10x1,5 M	M2	67,20
3.0		OBRAS DE DRENAGEM		
3.1	0824	BOX DE BUENOS AIRES 1,00x1,00	UN	2,00
3.2	0819	CONJUNTO DE BUENOS AIRES 1,00x1,00	M	7,00
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1	0420	LIMPEZA GERAL	M2	120,00

1.4	0345	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 10x1,5 M	M2	67,20
2.5		OBRAS DE DRENAGEM		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará vinculado à Certidão nº 226227/2020, emitida em 22/12/2020



em
arq.
em

Página 1/5



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

226227/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO EDILBERTO CUNHA FROTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO EDILBERTO CUNHA FROTA**

Registro: 0601865430CE RNT: 0601865430

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03

CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS EIRELI

11 83

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing reliable information to stakeholders.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps from identifying a transaction to entering it into the accounting system.

3. The third part of the document discusses the role of the accounting department in ensuring the accuracy and integrity of the financial records. It highlights the importance of internal controls and regular audits.

4. The fourth part of the document provides a detailed overview of the accounting cycle, which is a systematic process for recording and summarizing financial transactions. It includes a list of the eight steps involved in the cycle.

5. The fifth part of the document discusses the importance of maintaining up-to-date financial records for decision-making purposes. It explains how accurate records can help management identify trends and make informed decisions.

6. The sixth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing reliable information to stakeholders.



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 4-387
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CACIMBA NOVA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO DO DISTRITO DE MAJOR SIMPLÍCIO.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	74200001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00
2.2	23980010	LIMPEZA MANUAIS DO TERRENO (L/ABRILHEM SUPERFICIAL)	M2	594,00
2.3	74077000	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GARANTO DE TABELAS CORRIDAS PORTATILHADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	594,00
2.4		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UM	4,20
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	480701	EXCAVAÇÃO MANUAIS EMPACOTADAS DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 2 A 3 M	M3	295,51
2.2	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA 60-80/200	M3	554,46
2.3	08128	ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	672,00
2.0		FUNDAÇÃO / CONTENÇÃO		
2.1		FUNDAÇÃO		

Este documento em
Regional de Engen
vinculado à Certidã
07/01/2021



revis



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

5.0	DIVERSOS / DRENAGEM			
5.1	02954	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO 11-17' C/REBENTAMENTO DE CONCRETO	UM	60,00
5.2	1505478	ENROSCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUSALMENTE - PEDRA DE MÃO PRODUTOR - COMEÇÇÃO E ASENTAMENTO	M3	104,25
5.3	52223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS, FORNECIMENTO E ASENTAMENTO: AT. 12/2023	M	60,00
5.4	02109	AQUISIÇÃO, ASENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES Ø=800mm	M	24,00
5.5	03626	LIMPEZA GERAL	M2	674,00
6.0	PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A PASSAGEM			
6.1	PREPARAÇÃO DE TERRA E MOVIMENTO DE TERRA			
6.1.1	73961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 30 CM DE ESPESURA	M2	5.534,00
6.2	PAVIMENTAÇÃO			
6.2.1	03095	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.976,24
6.3	DRENAGEM			

contra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará,
do nº 22627/2020, emitida em

Página 1/3



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1825 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
226416/2020
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **HAGGA JOTTA RODRIGUES PINTO VASCONCELOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HAGGA JOTTA RODRIGUES PINTO VASCONCELOS**
Registro: 0614442605CE RFP: 0614442605
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNP.J: 24.269.824/0001-20

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNP. 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE
CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

Handwritten signature



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 4.388
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA - TIPO PEQUENA BARRAGEM DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

LOCAL: LOCALIDADE DE CANGATI NO MUNICÍPIO DE IPU-CE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	0309	BARRAGEM ABERTO	M2	8,00
1.2	02152	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	741,12
1.3	02573	LOCAÇÃO DA OBRA COM AVALIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2)	M2	741,12
1.4	03292	RECONFORMAÇÃO E FICOLAGEM DA PLATAFORMA	M2	280,14
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	02789	ESCOVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3	587,39
2.2	02889	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOITA PODA	M3	108,42
2.3	03328	ATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE ADIÇÃO	M3	351,88
3.0		PASSAGEM MOLHADA		

Este é o Regional vincular 08/01/2



2021 e também 2 folhas

Página 1/11



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

236310/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **HAGGA JOTTA RODRIGUES PINTO VASCONCELOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HAGGA JOTTA RODRIGUES PINTO VASCONCELOS**

Registro: 061444260CE RNP: 0614442605

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM OLHO D'ÁGUA DOS FACUNDOS, TAPERA, PINÇA DE, PINÇA DE, PALMERINHA, INGAZEIRAS, BARRINHA, CLIFIM, TIMORANTE E JATOSÁ

LOCAL: ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IPU-CE

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA DOS FACUNDOS				
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	0309	BARRAGEM ABERTO	M2	8,00
1.2	02152	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	571,40
1.3	02573	LOCAÇÃO DA OBRA COM AVALIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2)	M2	571,40
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	02789	ESCOVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3	14,29
2.2	02889	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOITA PODA	M3	18,29
2.3	03328	ATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (ULTRASSF.)	M3	216,10
3.0		PASSAGEM MOLHADA		



41-0001 e também 9 folhas

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03

CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

LS

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

15/08

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

A single line of faint text, possibly a section header or a separator line.

A block of faint, illegible text in the middle of the page.

A single line of faint text, possibly a section header or a separator line.

A single line of faint text, possibly a section header or a separator line.

A block of faint, illegible text at the bottom of the page.



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 1.389
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M³	32,51
2.2	C2920	REATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL DA VAIA	M³	32,51
2.3	C0320	ATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M³	409,23
3.0		PASSAGEM MOVIDA		
3.1	C0054	ALVENARIA DE PEDRA BRANCA MASSADA (TRAÇO 1:3) (AGREGADOS ADQUIRIDOS)	M²	66,83
3.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE AL. FUND. ÚTIL 5 X	M²	42,84
3.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/10	KG	2.050,00
3.4	C0840	CONCRETO P/VMR, FCR 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M³	20,54
3.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO 1/2 ELEVADO	M³	20,50
3.6	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL SUBTONERA	M³	9,25
3.7	C0054	SALDADOR EM PVC RIGIDO D-1" E ENCHIMENTO DE CONCRETO	UNID	12,00
4.0		DRENAGEM		
4.1	C0208	ACABAMENTO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø= 80mm	M	24,00
4.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL SUBTONERA PLÁSTICO	M³	6,60
4.3	C0896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA 1/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	31,31
4.4	C2764	ENCAMAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	M³	0,00
5.0		LIMPEZA FINAL		
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	420,00

LOCALIDADE DE PINGA D1

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C0360	BARRAÇÃO ABERTO	M²	6,00
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M²	420,00
1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M²)	M²	420,00
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M³	24,54
2.2	C2920	REATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL DA VAIA	M³	24,54
2.3	C0320	ATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M³	456,71

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C0360	BARRAÇÃO ABERTO	M²	6,00
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M²	420,14
1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M²)	M²	420,14
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M³	25,77
2.2	C2920	REATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL DA VAIA	M³	25,77
2.3	C0320	ATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M³	52,37
3.0		PASSAGEM MOVIDA		

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.269.824/0001-20
Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03
CEP 62270-000 - Hidrolândia - CE

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE
CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
14/83



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 Fl. 4.390
 Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M³	25,86
2.2	C2920	REATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M³	25,86
2.3	C0329	ATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M³	42,38
3.0		PASSAGEM MOLHADA		
3.1	C0054	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) CONCRETADOS ADQUIRIDOS	M3	28,47
3.2	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 14, PARALAFORMAS 10TL 5 X	M2	22,90
3.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/50	KG	390,00
3.4	C0840	CONCRETO P/VIBR., FOX 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	8,80
3.5	C3604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	M3	5,90
3.6	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL S/BETONERA	M³	6,10
3.7	C0354	BALIZADOR EM PVC RIGIDO Ø=8" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UNID	8,00
4.0		DRENAGEM		
4.1	C001	ACRISÇÃO, ASSINT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø= 250m	M	5,00
4.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL S/BETONERA PLASTRO	M³	0,02
5.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA FOLICA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	0,80
5.2	C2764	ENBOCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	M²	4,50
5.0		LIMPEZA FINAL		
5.1	C3442	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	60,00
LOCALIDADE DE HAJEIRAS				
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C0369	BARRAÇÃO ABERTO	M2	4,00
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	142,00
1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	132,00
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M³	44,37
2.2	C2920	REATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M³	44,37
2.3	C0329	ATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M³	10,12
3.0		PASSAGEM MOLHADA		

(Handwritten signature)

1-ENFERM
 Cód. 13
 13/03/2015

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03

CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

(Handwritten signature)

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 15/03



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 Nº 4391
 Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00M	M²	82,87
2.2	C2920	REATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M²	82,87
2.3	C0329	ATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M²	211,60
3.0		PASSAGEM MOLHADA		
3.1	C0054	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M²	118,67
3.2	C2400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE SA. F/FUNDAÇÃO ÚTIL 5 X	M2	54,18
3.3	C4351	ARMADURA DE AÇO CA 50/50	KG	1.122,00
3.4	C0940	CONCRETO F/VRB., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	33,22
3.5	C0904	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	M3	33,22
3.6	C0936	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/RETONEIRA	M²	0,95
3.7	C0954	BALIZADOR EM PVC RIGIDO Ø=2" C/ENCRONAMENTO DE CONCRETO	UND	36,00
4.0		DRENAÇÃO		
4.1	C0108	AQUISIÇÃO, ASSEMBL. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø= 80cm	M	72,00
4.2	C0936	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/RETONEIRA F/LASTRO	M²	1,61
4.3	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	54,42
4.4	C2764	ENCOCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARILIMADA (ADQUIRIDA)	M²	48,00
5.0		LIMPEZA FINAL		
5.1	C1447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	192,00

LOCALIDADE DE JATOBÁ

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C0369	SARMAÇÃO ABERTO	M2	6,00
1.2	C2107	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO TERRENO	M2	192,00
1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	720,00
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00M	M²	321,43
2.2	C0928	COBRE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M²	79,80
2.3	C0920	REATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M²	801,30
2.4	C0329	ATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M²	461,22
3.0		PASSAGEM MOLHADA		

OBRAS EXECUTADAS NO ADITIVO

CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DA LOCALIDADE DE PAU DE PORTEIRA

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C2107	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO TERRENO	M²	84,00
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	84,00
2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00M	M²	65,70
2.2	C0920	REATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M²	65,70
2.3	C0328	ATERRO E/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M²	130,91
3.0		PASSAGEM MOLHADA		

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Carneiro Timbó, 664 - Sala 03

CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Carneiro Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 46 83



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 392
Rubrica 14

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

2.0		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00M	M³	80,80
2.2	C2820	REATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M³	60,80
2.3	C0328	ATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE ADQUIÇÃO	M³	379,64
3.0		PASSAGEM MOLHADA		
3.1	C0054	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) / AGREGADOS ADQUIRIDOS	M³	33,33
3.2	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. PROFUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M²	5,180
3.3	C4251	ARMADURA DE AÇO CA 50/80	KG	490,00
3.4	C0840	CONCRETO F/VIBR., FOR. ES. MFA COM AGREGADO ADQUIRIDO	M³	4,80
3.5	C3604	LINÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M²	4,80
3.6	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M³	0,54
3.7	C0354	BALIZADOR EM PVC RIGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UNO	8,00
4.0		DRENAGEM		
4.1	C0335	ADQUIÇÃO, ASSENT. E RESINT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60CM	M	10,26
4.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M³	0,55
4.3	C2090	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TONCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	19,50
4.4	C2364	ENROSCAMENTO DE PEDRA EM MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	M²	10,00
5.0		LIMPÉZA FINAL		
5.1	C3447	LIMPÉZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	40,00
CONSTRUÇÃO DE BUENRO SIMPLES DE 60CM NA LOCALIDADE DE PAU DE PORTEIRA				
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	C0424	BOCA DE BUENRO SIMPLES TUBULAR D= 60cm	UNO	2,00
1.1	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. PROFUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M²	8,34
1.2	C0054	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) / AGREGADOS ADQUIRIDOS	M³	5,00
2.0		CORPO DE BUENRO SIMPLES TUBULAR D= 60cm	UNO	4,00
2.1	C0054	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) / AGREGADOS ADQUIRIDOS	M³	1,73
2.2	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. PROFUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M²	8,07
2.4	C0335	ADQUIÇÃO, ASSENT. E RESINT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60CM	M	4,00
3.0		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C0328	ATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE ADQUIÇÃO	M³	484,75
AMPLIAÇÃO DAS OMBREIRAS DA PASSAGEM MOLHADA DA LOCALIDADE DE CUPIM				

Página 1/3



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

182587/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO MOURAO RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO MOURAO RODRIGUES**
Registro: 3273EJC-E RNT: 0616232336
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Carneiro Timbó, 664 - Sala 03

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Carneiro Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62370-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
17/05



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 3913
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA PARALELEPÍPEDO, MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA E DE CONCRETO, DOS TRECHOS DANIFICADOS NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA - CEARÁ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
1.1.1	C3207	RETIRADA DE QUAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO	M	32,00
1.1.2	C3273	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	210,00
1.1.3	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	2.692,28
2		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO		
2.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	2.692,28
3		CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		

Página 1/5



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

216271/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO MOURAO RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO MOURAO RODRIGUES**

Registro: 327382CE

RNP: 061822290

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Carneiro Timbó, 664 - Sala 03

CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Carneiro Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

LSX

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
18/03



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 FI. 4374
 16
 Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO RIACHO MOSQUITO NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - CEARÁ.

LOCAL: ESTRADA VICINAL QUE LIGA AS LOC. RURAIS DE BOM SUCESSO, CACHOEIRA E ADUACÊNCIAS - HIDROLÂNDIA - CEARÁ.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C1987	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
1.2	C2673	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA 471.5000 M2)	M2	800,00
1.3	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	M2	1.014,00
2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	C0000	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (SINAL)	MES	3,00
3.0		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C0328	ATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	524,05
3.2	C2766	EXCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 3,00m	M3	94,48

Página 11



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

190768/2019

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO MOURAO RODRIGUES** referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO MOURAO RODRIGUES**
 Registro: 127352CE RPP: 0616222390
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
 CNPJ: 24.269.824/0001-20
 Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03
 CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
 CNPJ: 24.269.824/0001-20
 Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE
 CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

CSX

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 19 83



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 4395
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

SERVIÇOS EXECUTADOS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE

LOCAL: Rua S.D.O. 03, Vila do Açude; Rua Vanderley R Lima, Vila do Açude; Rua S.D.O. 02, Vila Betânia; Rua S.D.O. 03, Vila Betânia; Rua S.D.O. 07, Vila Betânia; Rua S.D.O. 01, Sumaré; Rua FCº Batista Aguiar, Sumaré; Rua S.D.O. 01 (Trecho 01), Vila Mariana; Rua S.D.O. 01 (Trecho 02), Vila Mariana; Rua S.D.O. 01, Mucambinho; Rua S.D.O. 04, Mucambinho; Rua do Sol Nascente, Sumaré; Rua Vicente Gomes, Vila do Açude; Rua S.D.O 04, Vila do Açude; Rua S.D.O 01, Vila do Açude; Rua S.D.O 02, Vila do Açude; Rua Manoel R. de Aguiar, Vila do Açude; Rua Lourenço Pereira, Vila do Açude; Rua P. Domingos Ferreira, Vila do Açude; Rua João Luis de Sousa, Sumaré; Rua S.D.O., Mucambinho; Rua Alberto de Sousa Melo, Sumaré; Rua S.D.O. 06, Vila do Açude; Rua José F. Lino Azevedo, Centro; Rua S.D.O. 03, Mucambinho; Rua sem denominação 01, bairro Sumaré e Rua sem denominação 02, bairro Sumaré - Mucambo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01		SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	7420N/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
01.02	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GRID	M3	17.466,03
02		PAVIMENTAÇÃO		
02.01	72W1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	17.466,03
02.02	C3443	MEIO TUBO PRE MOLDADO Ø0,740x0,30x1,00m C/REJUNTAMENTO	M	5.228,00

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE
CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

109

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
30 83

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.

A faint horizontal line or separator across the middle of the page.





PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 4.396
Evarista

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

Página 1/3



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
198848/2019
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO MOURAO RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO MOURAO RODRIGUES**
Registro: 327353CE RNP: 5818232390
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE2018032348** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/07/2018 Baixada em: 06/11/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA** CPF/CNPJ: 07.707.889/0001-27
Endereço do contratante: RUA LUIZ CAMELO SOBRINHO Nº: 640
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: HIDROLÂNDIA UF: CE CEP: 62270000
Contrato: PMH-190618-TP01-SENFRA 01 Celebrado em: 10/07/2018
Valor do contrato: R\$ 186.453,02 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE Nº: 54
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS Bairro: ZONA RURAL
Complemento: UF: CE CEP: 62270000
Cidade: HIDROLÂNDIA
Data de início: 10/07/2018 Conclusão efetiva: 31/12/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA** CPF/CNPJ: 07.707.889/0001-27
Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1303 - ESTRADA DE RODAGEM 10 - EXECUÇÃO 1811320,00 METRO QUADRADO**

Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PATROLAGEM/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS EM DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE, CONFORME CONTRATO Nº PMH-190618-TP01-SENFRA 01

Desta forma fica evidente que a Recorrente cumpriu, com sobra, todas as exigências do Edital Regulador do Certame, e que sua inabilitação foi totalmente descabida e indevida, motivo pelo qual merece sua imediata reforma.

Justamente por possuir a finalidade de obter a proposta mais vantajosa, a licitação não poderá, em hipótese alguma, ser atravancada por exigências desarrazoadas e inconstitucionais que desfavoreçam a competição sob a égide de obtenção de "garantias" à Administração Pública.

Ademais, as exigências a título de habilitação consignadas nos instrumentos convocatórios devem se limitar apenas às estritamente necessárias a garantir a adequada execução do objeto, ante regra imposta pela Constituição Federal:

"Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Luiz Camelo Timbó, 664 - Sala 03

CEP: 62270-000 - Hidrolândia - CE

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Luiz Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP: 62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
23/13

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: (773) 835-3100
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

MEMORANDUM FOR THE RECORD
DATE: 10/10/2000
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 4397
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

(Grifo nosso)

O art. 30 da Lei 8.666/93 rege a habilitação técnica que pode ser exigida nos certames públicos. Nele está contida o que pode, e o que não pode ser exigido para referida habilitação profissional, vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica **limitar-se-á** a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, **detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes**, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, **vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos**;

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.269.824/0001-20
Av. Claudio Carneiro Timbó, 664 - Sala 03
CEP 62270-000 - Hidrolândia - CE

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Claudio Carneiro Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE
CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI
03 83

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

DATE: _____

RECEIVED: _____

BY: _____

FOR: _____

FROM: _____

TO: _____

BY: _____

DATE: _____

BY: _____

FOR: _____

FROM: _____

TO: _____

BY: _____

DATE: _____

FOR: _____

FROM: _____

TO: _____

BY: _____

DATE: _____

FOR: _____

FROM: _____

TO: _____

BY: _____

DATE: _____

FOR: _____

FROM: _____

TO: _____

BY: _____

DATE: _____

FOR: _____

FROM: _____

TO: _____

BY: _____

RECEIVED
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 4398
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

II - (Vetado).

a) (Vetado).

b) (Vetado).

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 7º (Vetado).

I - (Vetado).

II - (Vetado).

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Claudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03

CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Claudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

25/03

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing reliable information to stakeholders.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps from identifying a transaction to entering it into the accounting system.

3. The third part of the document discusses the role of the accounting department in ensuring the accuracy and integrity of the financial records. It highlights the need for regular audits and reviews.

4. The fourth part of the document addresses the challenges of maintaining accurate records in a complex and fast-paced business environment. It offers strategies to overcome these challenges.

5. The fifth part of the document discusses the importance of transparency and communication in the financial reporting process. It stresses the need for clear and concise reporting.

6. The sixth part of the document concludes by summarizing the key points discussed and reiterating the importance of accurate financial records for the company's success.

7. The seventh part of the document provides a brief overview of the company's financial performance over the past year, highlighting key achievements and areas for improvement.

8. The eighth part of the document discusses the company's future financial goals and the strategies in place to achieve them. It includes a forecast for the next year.

9. The ninth part of the document provides a final summary and a call to action, encouraging all employees to contribute to the company's financial success through their diligent work and adherence to the accounting policies.

10. The tenth part of the document contains the signature of the Chief Financial Officer and the date of the report.



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME



Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

§ 11. (Vetado).

§ 12. (Vetado).
(Grifos nossos)

Conforme podemos verificar na íntegra do Art. 30 da Lei 8.666/93, não existe qualquer previsão de que os atestados de capacidade técnica sejam idênticos ao objeto da Licitação, muito pelo contrário, sempre que possível, a contratação deverá assegurar o maior número de participantes, em atendimento ao preceito constitucional da isonomia, a fim de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa.

Restringir o universo de participantes, através de exigência de comprovação de experiência anterior em condições idênticas ao objeto ou serviço que será contratado, seria excluir àqueles que poderiam atender à necessidade da Administração, prejudicando assim a economicidade da contratação e desatendendo também ao previsto no art. 37, XXI da CF:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.
(Grifo nosso)

Diante destas constatações, podemos afirmar que se torna inviável exigir do licitante, no tocante à qualificação técnica, atestados de experiência anterior na realização de serviço ou referente a objeto idêntico ao que será contratado. Exceto nos casos em que a restrição for essencial ao cumprimento da obrigação.

Neste sentido, se pronunciou o TCE/MG, como podemos extrair da denúncia de nº 812.442[1]. Vejamos trecho da ementa:

“1. Edital de licitação não pode conter exigência de qualificação técnica que não seja indispensável à garantia do cumprimento das obrigações contratuais e que não esteja prevista em lei. (...) 3. A exigência de experiência anterior na execução de objeto idêntico ao licitado só e possível se houver justificativa razoável e se não ofender o princípio da competitividade, nem prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa”.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The text also mentions that proper record-keeping helps in identifying any discrepancies or errors in a timely manner.

2. The second part of the document focuses on the role of internal controls in preventing fraud and misstatements. It highlights that a strong internal control system is essential for protecting the organization's assets and ensuring that management's policies and procedures are followed consistently. The text also notes that internal controls provide a framework for the organization to assess and manage its risks.

3. The third part of the document discusses the importance of transparency and communication in financial reporting. It states that providing clear and concise information to stakeholders is key to building trust and confidence in the organization's financial performance. The text also mentions that transparency helps in identifying areas for improvement and in making informed decisions.

4. The fourth part of the document addresses the need for continuous improvement in financial reporting. It emphasizes that the financial reporting process is not static and should evolve over time to meet the changing needs of the organization and its stakeholders. The text also notes that regular reviews and updates to the reporting process are essential for maintaining its effectiveness.

5. The fifth part of the document discusses the importance of ethical considerations in financial reporting. It states that adhering to high ethical standards is fundamental to the credibility of the financial statements and the overall reputation of the organization. The text also mentions that ethical behavior is essential for building a strong and sustainable business.

6. The sixth part of the document concludes by summarizing the key points discussed throughout the document. It reiterates the importance of accurate record-keeping, strong internal controls, transparency, continuous improvement, and ethical behavior in financial reporting. The text also expresses confidence in the organization's ability to maintain the highest standards of financial reporting.

7. The final part of the document provides a list of references and resources for further reading. It includes links to relevant articles, books, and websites that provide additional information on the topics discussed in the document. The text also mentions that these resources are intended to help readers gain a deeper understanding of the subject matter.



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 2/300
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

(Grifos nossos)

Este é também o entendimento do TRF 4ª Região na AC nº 5019145-37.2012.404.7000[2], em resposta a um de seus jurisdicionados:

"Inexistindo tal exigência e, muito menos, a necessária correlação entre a habilitação especial e os serviços a serem desempenhados pela vencedora, não cabe ao intérprete ampliar exigências ao seu talante, assim como não cabe aos demais licitantes buscar exigências maiores do que as devidas, até porque, visando a licitação a maior participação possível em homenagem ao princípio da concorrência, as restrições à participação devem se conter em estritos limites".

(Grifo nosso)

É necessário, portanto, que as exigências relativas à qualificação técnica sejam interpretadas em consonância com o disposto no art. 37, XXI da Carta Magna, juntamente com os demais dispositivos infraconstitucionais, a fim de que sejam exigidos somente os requisitos indispensáveis ao cumprimento da obrigação, de modo a possibilitar a ampla participação de competidores interessados em contratar com a Administração, assegurar a economicidade da contratação e garantir, sempre que possível, o tratamento isonômico.

Vale ressaltar que os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela Recorrente, são plenamente compatíveis com o objeto do presente Certame, motivo pelo qual a decisão que culminou na Inabilitação da mesma, merece uma total revisão, e sua, conseqüente, reforma.

4 – DO EXCESSO DE FORMALISMO

Conforme se extrai da regra inserta no parágrafo único do art. 4º da Lei 8.666/93, a licitação é regida pelo "Princípio do Procedimento Formal". Nesse sentido, o procedimento licitatório é vinculado às prescrições legais que o regem, em todos os seus atos e fases. Essas prescrições decorrem não só da lei em sentido estrito mas, também, do regulamento, do edital ou convite, que complementa as normas superiores, tendo em vista a licitação a que se refere.

Nas lições de José dos Santos Carvalho Filho, o "princípio do formalismo procedimental" passa a noção de que as regras procedimentais adotadas para a licitação devem seguir parâmetros estabelecidos na lei, não sendo lícito aos administradores subvertê-los a seu juízo.

Todavia, é preciso atentar para que, no cumprimento desse princípio, não se peque pelo "formalismo", consistente no apego exacerbado à forma e à formalidade, a implicar à absoluta frustração da finalidade precípua do certame, que é a de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Claudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03

CEP 62270-000 - Nova Hidrolândia - CE

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Claudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
05/03

CONFIDENTIAL

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI

DATE: 11/15/78

TO: SAC, NEW YORK (100-158741)

FROM: SAC, NEW YORK (100-158741)

SUBJECT: [Illegible]

11/15/78

[Extremely faint and illegible typed text, likely a memorandum or report, covering the majority of the page.]

CONFIDENTIAL

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 11/15/78 BY SP-5 [Illegible]



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME



Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

Não são raros os casos em que, por um julgamento objetivo, porém, com apego literal ao texto da lei ou do ato convocatório, se excluem licitantes ou se descartam propostas que, potencialmente, representariam o melhor contrato para a Administração.

Para se evitar situações como essas no curso dos procedimentos licitatórios deve-se interpretar a Lei e o Edital como veiculando "exigências instrumentais", expressão muito bem colocada por Marçal Justen Filho. É dizer, o certame não se presta a verificar a habilidade dos envolvidos em conduzir-se do modo mais conforme ao texto da lei, mas sim, a bem da verdade, a verificar se o licitante cumpre os requisitos de idoneidade e se sua proposta é satisfatória e vantajosa para a Administração.

Vejamos algumas decisões sobre o excesso de formalismo aplicado nos procedimentos licitatórios:

MS nº 5.869/DF, rel. Ministra LAURITA VAZ:

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

1. A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.

2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes.

3. Segurança concedida.

(DJ 07/10/2002)

(Grifo nosso)

2ª Turma: REsp nº 1.190.793/SC, rel. Ministro CASTRO MEIRA:

PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. OMISSÃO AFASTADA. LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA. EDITAL. NÃO-EXIGÊNCIA.

(...)

2. O acórdão recorrido concluiu que tanto o objeto - contratação de serviços de oxigenoterapia domiciliar-, quanto o edital do certame dispensavam Licença de Funcionamento expedida pela Anvisa, porquanto a licitação não objetivava a "comercialização de equipamentos" que exigiria a autorização do órgão de vigilância, nos termos da lei.

3. Não se deve exigir excesso de formalidades capazes de afastar a real finalidade da licitação, ou seja, a escolha da melhor proposta para a Administração em prol dos administrados.

4. Recurso especial não provido.

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Claudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03
CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

Av. Claudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

26/03
Lax

Handwritten header information, possibly including a name or title, which is mostly illegible due to fading.

Handwritten text block, likely a date or a short introductory sentence.

Handwritten text, possibly a name or a specific reference.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of a letter or document.

Handwritten text block, possibly a closing or a signature area.

Handwritten text, likely a final line or a reference.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a date or a footer.

Stamp or official marking located in the bottom right corner of the page.



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME



Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

(DJe 08/09/2010)

(Grifo nosso)

2ª Turma: RMS nº 15.530/RS, rel. Ministra ELIANA CALMON:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – FORMALIDADES: CONSEQÜÊNCIAS

1. Repudia-se o formalismo quando é inteiramente desimportante para a configuração do ato.
2. Falta de assinatura nas planilhas de proposta da licitação não invalida o certame, porque rubricadas devidamente.
3. Contrato já celebrado e cumprido por outra empresa concorrente, impossibilitando o desfazimento da licitação, sendo de efeito declaratório o mandado de segurança.
4. Recurso provido.

(DJ 01/12/2003)

(Grifo nosso)

TJ-MA - MANDADO DE SEGURANÇA MS 2952006 MA (TJ-MA)

Data de publicação: 21/03/2007

Ementa: ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - DESCLASSIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA EDITALÍCIA - EXCESSO DE FORMALISMO - OFENSA AO PRINCÍPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO. I - Apresentando a impetrante proposta com o menor preço, sendo, portanto, a mais vantajosa para a Administração, antevejo que, no caso concreto, a sua desclassificação por ter apresentado "síntese dos serviços quando deveria ser uma descrição completa dos mesmos", está fincada em juízo de valor eminentemente subjetivo, em clara ofensa ao princípio do julgamento objetivo, na medida em que a proposta apresentada descreve de forma satisfatória os serviços a serem prestados, que não causa nenhum prejuízo ao Estado e nem compromete o equilíbrio entre as licitantes. II - Embora o procedimento da licitação observe o princípio formal, não se deve confundir este com formalismo, não se permitindo que a Administração Pública se valha de formalismos desnecessários à licitação e à execução do contrato. III - Segurança concedida.

Unânime

(Grifo nosso)

TJ-MA - Não Informada 62002012 MA (TJ-MA)

Data de publicação: 19/04/2012

Ementa: AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. DESCLASSIFICAÇÃO. RELATIVIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. INTERESSE PÚBLICO. PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. REGIMENTAL PROVIDO. I - Demonstrado no agravo regimental elementos que evidenciam a ausência dos requisitos para o deferimento da liminar em ação de mandado de segurança deve este ser provido. II - A desclassificação de

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 24.269.824/0001-20

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Claudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

43

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data, including interviews, surveys, and focus groups. The third part of the document describes the results of the research, highlighting the key findings and the implications for practice. The final part of the document provides a conclusion and a list of references.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data, including interviews, surveys, and focus groups.

The third part of the document describes the results of the research, highlighting the key findings and the implications for practice.

The final part of the document provides a conclusion and a list of references. The conclusion summarizes the main findings of the study and discusses the implications for practice. The references list the sources of information used in the study.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data, including interviews, surveys, and focus groups.

The third part of the document describes the results of the research, highlighting the key findings and the implications for practice.



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 2.403
Rúbrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

concorrente de licitação que apresenta menor preço com base na análise pontual de item de edital evidencia ofensa ao interesse público de buscar a proposta mais vantajosa. III - **As regras editalícias devem ser analisadas de modo sistemático a fim de buscar a finalidade da lei e evitar o excesso de formalismo.** (Grifo nosso)

TRF-2 - REMESSA EX OFFICIO REO 200951010242376 RJ 2009.51.01.024237-6 (TRF-2)

Data de publicação: 18/11/2010

Ementa: ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO - ABERTURA DE ENVELOPES – EXCESSO DE FORMALISMO - ERRO SANÁVEL – PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. I- Trata-se de Remessa Necessária nos autos do Mandado de Segurança interposto por HOSPFAR IND/ E COM/ DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e FBM INDÚSTRIA FARCÊUTICA LTDA., , em face da r. Sentença que julgou procedente o pedido e concedeu a segurança, ratificando a liminar deferida, para determinar ao Impetrado que promovesse a abertura dos envelopes nos quais constavam as propostas de preços das Impetrantes quanto ao pregão presencial 12 /2009 em igualdade de condições com as demais licitantes. II- Objetivaram as Impetrantes com o mandamus a revisão da decisão administrativa que obistou abertura das propostas de preço que as duas empresas impetrantes equivocadamente lançaram nos envelopes destinados à documentação de habilitação, a fim de assegurar que a parte impetrada considerasse os referidos preços respectivamente propostos sem impor um rigor formal excessivo neste procedimento, eis que o alegado equívoco levou à desclassificação de ambas na licitação promovida pelo Hospital Central da Aeronáutica (Edital de Pregão nº 012/DIRSA-HCA/2009). III- Certo que a Administração, em tema de licitação, está vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital (Lei n. 8.666 /93, art. 41), e, especialmente, ao princípio da legalidade, não deve, contudo, em homenagem ao princípio da razoabilidade, prestigiar de forma exacerbada o rigor formal. IV- O equívoco cometido pelas Impetrantes de troca de conteúdo dos envelopes com os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços não trouxe prejuízos à regularidade da licitação, tratando-se de erro sanável. V- Negado provimento à Remessa Necessária.

(Grifo nosso)

Dessa forma, e conforme foi amplamente demonstrado através das decisões de diversos Tribunais pátrios, o excesso de formalismo é prática que deve ser banida dos procedimentos licitatórios, pois fere mortalmente o interesse da Administração Pública.

5 – DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO DIREITO ADMINISTRATIVO

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Carneiro Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP: 62270-000 - Hidrolândia - CE

Av.: Cláudio Carneiro Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI
08.83

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The text also mentions that proper record-keeping is essential for identifying trends and anomalies in the data.

2. The second part of the document focuses on the role of internal controls in preventing errors and fraud. It outlines various control measures such as segregation of duties, authorization requirements, and regular reconciliations. The text stresses that a strong internal control system is a key component of an effective risk management strategy.

3. The third part of the document addresses the challenges of data management in a rapidly changing business environment. It discusses the need for robust data governance policies, including data quality management and data security. The text also highlights the importance of investing in technology to support data collection, storage, and analysis.

4. The fourth part of the document explores the impact of external factors on financial reporting. It discusses how changes in accounting standards, regulatory requirements, and market conditions can affect the way financial information is presented. The text advises companies to stay up-to-date with these changes to ensure compliance and transparency.

5. The fifth part of the document provides a summary of the key points discussed in the previous sections. It reiterates the importance of accurate record-keeping, strong internal controls, effective data management, and staying abreast of external changes. The text concludes by stating that these practices are essential for ensuring the reliability and accuracy of financial reporting.

6. The sixth part of the document offers some practical advice for implementing these best practices. It suggests starting with a thorough assessment of the current state of affairs, identifying areas for improvement, and developing a clear action plan. The text also emphasizes the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that the implemented measures are effective and sustainable.

7. The seventh part of the document provides a list of resources for further information. It includes references to industry publications, regulatory bodies, and professional organizations. The text also mentions several key figures and their contributions to the field of financial reporting and accounting.

8. The eighth part of the document is a concluding statement that summarizes the overall message of the document. It reiterates the importance of maintaining high standards of financial reporting and the role of each of the discussed components in achieving this goal. The text ends with a call to action, encouraging companies to take the necessary steps to improve their financial reporting practices.



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 4.404
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

A PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, cumpriu todas as exigências previstas no instrumento convocatório, de acordo com a legislação pátria e normas dos órgãos responsáveis pela certificação das concorrentes.

Lembramos que um dos princípios norteadores do Direito Administrativo, em especial no que diz respeito à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é o princípio da Legalidade e competência vinculada. O insigne Jurista Marçal Justen Filho, em sua festejada obra Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, assim se posiciona sobre o tema, onde a Comissão nunca deve perder o sentido principal de um processo de licitação, que é a promoção da competitividade.

Uma vez frustrada esta expectativa, fica o Certame desprovida de seu principal objetivo.

Neste sentido, vejamos o que diz Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo em sua obra Direito Administrativo, 7ª edição:

"A doutrina conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelas entidades governamentais, em que, observada a igualdade entre os participantes, deve ser selecionada a melhor proposta dentre as apresentadas pelos interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações a que eles se propõem."

(Grifo nosso)

Continuando o pensamento em sua obra, o Ilustre Jurista assim se pronuncia:

"É certo que a administração deverá obter a proposta mais vantajosa. Mas selecionar proposta mais vantajosa não é suficiente para validar a Licitação. A obtenção da vantagem não autoriza violar direitos e garantias individuais. Portanto, deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa mas, além disso, têm de respeitar-se os princípios norteadores do sistema jurídico, em especial o da isonomia. Por mais vantajosa que fosse a proposta selecionada, não seria válida licitação que violasse direitos e garantias individuais".

Sendo assim, a PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME não se conforma com a decisão que a inabilitou, e, conseqüentemente, a impede continuar participando do presente Certame, pois entende que a mesma não foi justa nem tão pouco coerente, razão pela qual aproveita a oportunidade para pedir sua reforma e sua conseqüente HABILITAÇÃO, para que seja, enfim, observados todos os princípios da concorrência em contendo.

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av. Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03

CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.269.824/0001-20

Av.: Cláudio Camelo Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE

CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI

09/03

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing reliable information to stakeholders.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps from identifying a transaction to entering it into the accounting system, ensuring that all necessary details are captured.

3. The third part of the document discusses the importance of regular reconciliation. It explains how this process helps to identify and correct errors, ensuring that the company's books are always in balance and that the financial statements are accurate.

4. The fourth part of the document addresses the role of internal controls in the recording process. It describes how these controls help to prevent and detect errors and fraud, thereby protecting the company's assets and ensuring the integrity of its financial reporting.

5. The fifth part of the document discusses the importance of maintaining proper documentation. It explains that all transactions should be supported by valid evidence, such as invoices and receipts, to ensure that the recording process is transparent and auditable.

6. The sixth part of the document discusses the importance of training and education. It explains that all employees involved in the recording process should receive appropriate training to ensure that they understand the procedures and the importance of accuracy.

ACCOUNTING DEPARTMENT
123 MAIN STREET
CITY, STATE, ZIP
PHONE: (555) 123-4567



PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
P.L. 405
Rubrica

Fone: (88) 99867-0024

E-mail: planaltotimbo@hotmail.com

6 – DOS PEDIDOS

Isto posto requer:

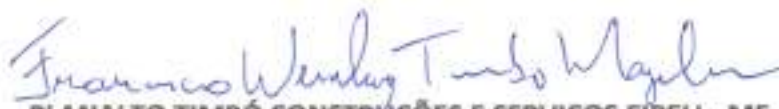
1 – A reforma da decisão que, indevidamente, inabilitou a empresa **PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, ora Recorrente, já que, conforme toda exposição constante no presente Recurso Administrativo, a referida empresa **CUMPRIU TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS CONTIDAS NO EDITAL REGULADOR DO CERTAME**, e, conseqüentemente, tornando-a **HABILITADA**;

Requer ainda, que o presente Recurso Administrativo seja acolhido e julgado procedente, em todos os seus termos, e caso assim não entenda esta Comissão, que remeta à autoridade superior, tudo por ser uma questão da mais inteira Transparência e Justiça.

Ratifica-se que não havendo acatamento dos argumentos ora apresentados, encaminhar-se-á, a presente peça aos órgãos de fiscalização e controle, qual seja, Ministério Público, Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública - PROCAP, Tribunal de Contas do Estado, bem como, à Controladoria Geral do Município, diante de flagrante ilegalidade praticada no presente processo licitatório.

Termos em que pede e espera deferimento.

Hidrolândia/CE, 07 de fevereiro de 2022.


PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº 24.269.824/0001-20
FRANCISCO WESKLEY TIMBÓ MAGALHÃES
Representante Legal

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.269.824/0001-20
Av. Cláudio Carneiro Timbó, 664 - Sala 03
CEP 62270-000 - Hidrolândia - Ce

PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.269.824/0001-20
Av.: Cláudio Carneiro Timbó, 664 - Sala 03 - Nova Hidrolândia - Hidrolândia - CE
CEP-62270-000 - Planaltotimbo@hotmail.com

157
PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
30/02/22

